

Projeto de Lei nº 85/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3711 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

09	CIDADANIA E POLÍTICAS SOCIAIS
09.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3350.00.00.08.244.4002-2373	- Transf. a Inst. Privadas s/fins
lucrativos.....	R\$13.400,00.

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de outubro de 2007.

Helio de Almeida bastos
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 25 de outubro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"